



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**

UBAJARA - CEARÁ

**LEI Nº 602 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.000**

**Faz Denominação de Escola no  
Distrito de Araticum-Ubajara-Ce.**

**O Prefeito Municipal de Ubajara, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei :**

Art. 1º. - Fica denominada de ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CUNHA TEIXEIRA, uma Unidade Escolar localizada no Sítio Itaipú - Distrito de Araticum, Ubajara - Ce..

Art.2º. - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

Ubajara, 15 de Dezembro de 2000.

  
ENIO BRAGA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal